

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 203  
06/11/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 19 (DEZENOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO** 3

DTS MDI 017 2020

DTS STA 11 2020

DTS VFI 02 2020

DTS RIC 12 2020

### **SEÇÃO II**

**EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS.** 7

1- EDITAL TEP TEPA04 2020 (MONITORIA)

2- EDITAL PPGMV 01 2021 (DOUTORADO E MESTRADO)

### **SEÇÃO IV**

**PORTARIAS** 18

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, 017 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Ementa:** Comissão Avaliadora Estágio  
Probatório – 32 meses do docente.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1 - Designar** os docentes, **PAULO BRASIL DILL SOARES**, matrícula SIAPE 1765397, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE 1774654 e **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE 1046508 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora Estágio Probatório 32 meses do docente **FABIANO GOSI DE AQUINO** matrícula SIAPE nº 3009655.

**2 –** Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA  
Chefe do Departamento de Direito de  
Macaé – MDI  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 11/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Designar os docentes **MIGUEL FERREIRA LIMA** - matrícula SIAPE nº 2205630, **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO** - matrícula SIAPE nº 2315418, **JAIME BARON** - matrícula SIAPE nº 307719 (titulares) e **IVANDO SILVA DE FARIA** - matrícula SIAPE nº 2522192 (suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a banca para a seleção de professor substituto para o Departamento de Administração, na área de Logística, Produção e Operações, conforme aprovado na plenária departamental de 29 de outubro de 2020.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

---

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
SIAPE: 1822543  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI Nº 02, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Designa membros para a  
Comissão de Pesquisa do VFI

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
EXATAS** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

- 1- Designar os professores **ADRIANO DE SOUZA MARTINS**, SIAPE 1527294, **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT**, SIAPE 1546928, e **RODRIGO GARCIA AMORIM**, SIAPE 1771215, como membros da **COMISSÃO DE PESQUISA** do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN**  
Chefe do Departamento de Física  
SIAPE 2551747  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC Nº 12 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

**CONSIDERANDO** a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

**RESOLVE:**

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito do Instituto de Ciência e Tecnologia.

II – Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
RIC	<b>EDWIN BENITO MITACC MEZA</b>	1669108	Diretor
RIC	<b>LEANDRO SOARES DE SOUZA</b>	1819796	Vice-Diretor
RIC	<b>MARIA CRISTINA GOULART DAMASCENO VARGAS</b>	0304622	Assistente Administrativo
RIC	<b>RONI GONÇALVES PY</b>	1466424	Assistente Administrativo

II – A Coordenação do GT Setorial caberá ao servidor Edwin Benito Mitacc Meza.

III - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

IV – Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC/UFF)  
#####

## SEÇÃO II

**EDITAL DE SELEÇÃO MONITORIA TEP 5/2020****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0004 Avaliação e atualização de técnicas de Estudo de Tempos e Métodos na Indústria
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00116 - ESTUDOS DE MOVIMENTOS E TEMPOS
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): FERNANDO TOLEDO FERRAZ
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: até o dia 11/11/2020
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00116 - ESTUDOS DE MOVIMENTOS E TEMPOS

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

**4. DAS PROVAS**

- 4.1 - Data e horário: 12/11/2020 10:00:00 AM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/bhj-vkfi-znh>
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: ANÁLISE DO PROCESSO PRODUTIVO; GRÁFICOS DE ATIVIDADES; GRÁFICOS HOMEM X MÁQUINA; ANÁLISE DE OPERAÇÕES; MICRO MOVIMENTOS; PRINCÍPIOS DE ECONOMIA DOS MOVIMENTOS; PADRONIZAÇÃO DO TRABALHO. ESTUDO DE TEMPOS PADRÕES; RITMO E FADIGA; TREINAMENTO. RACIONALIDADE INSTRUMENTAL E SUBSTANTIVA.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: CR (60%) e Entrevista síncrona (40%)
- 4.5 - Bibliografia indicada:
  1. Estudo de Movimentos e de Tempos: Projeto e Medida do Trabalho. Ralph M. Barnes, 2001, Ed. Edgard Blucher.
  2. A Ética Protestante e o "Espírito" do Capitalismo Max Weber, Tradutor: Jose Marcos Mariani Macedo. Editora Companhia das Letras, Ano 2004.
  3. A Nova Ciência das Organizações: Uma Reconceituação da Riqueza das Nações Alberto Guerreiro Ramos. Editora: FGV: Ano 1989
- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate: 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito acrescenta 0,1. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,1
- 4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem em condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. durante o processo o seletivo ao professor responsável certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no dia e horário definidos no item 4.1. É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; a Divisão de Monitoria; o Colegiado da Escola de Engenharia. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para [tep.tce@id.uff.br](mailto:tep.tce@id.uff.br). O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento.

4.10 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 13/11/2020.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico [tep.tce@iduff.br](mailto:tep.tce@iduff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de novembro de 2020

MARCOS COSTA ROBOREDO  
Coordenador do Programa de Monitoria 2020 do TEP  
#####

**EDITAL / 2021-01**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL, NÍVEL DOUTORADO E MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições *on line* para os exames de seleção ao Programa de Pós-Graduação “*Strictu – Sensu*”, na forma deste Edital.

**1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E N.º DE VAGAS:**

<u>Nível do Curso</u>	<u>N.º de vagas candidatos brasileiros</u>	<u>N.º de vagas candidatos estrangeiros</u>	<u>N.º de vagas candidatos negros ou pardos</u>	<u>N.º de vagas candidatos índios</u>	<u>N.º de vagas candidatos portadores de necessidades especiais</u>
➤ Doutorado	10	01	01	01	01
➤ Mestrado	20	01	01	01	01

*Obs.:* Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos brasileiros, estrangeiros, negros ou pardos, índios e portadores de necessidades especiais o Programa poderá ou não utilizá-las, sendo assim o curso se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas. Também poderemos realizar o aproveitamento de uma categoria para outra, caso não tenha os candidatos para as respectivas vagas.

✓ Das vagas: Em cumprimento à Lei 12.990 de 09/6/2014, reserva-se uma vaga para candidato autodeclarados negros ou pardos. Em cumprimento ao decreto 3.298, de 20/12/1999, reserva-se também uma vaga para portadores de necessidades especiais.

**2 CLIENTELA:**

- O Programa é oferecido para Médicos Veterinários.

### **3 INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas de forma “on line” por meio de envio de arquivos (formato PDF) da documentação e da comprovação da taxa de pagamento para o e-mail: [mpv.cmv@id.uff.br](mailto:mpv.cmv@id.uff.br) colocando no item “assunto” a seguinte informação: inscrição para seleção (informar se é para o mestrado ou doutorado), seguido do nome completo do candidato.

Período: 04 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021.

Horário: as inscrições serão recebidas até às 23:59 do dia 29 de janeiro de 2021.

**Taxa de Inscrição:** O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)”, seguindo os seguintes procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

### **PREENCHA OS CAMPOS COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:**

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do recolhimento: 28830-6
- Número de Referência: 0250158143
- Competência: 01/2021
- Vencimento: 29/01/2021
- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
- Valor principal: R\$ 150,00
- Valor Total: R\$ 150,00
- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

\* Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos ou pelo e-mail [mpv.cmv@id.uff.br](mailto:mpv.cmv@id.uff.br)

### **4 DOCUMENTAÇÃO:**

Deverão ser gerados e anexados ao e-mail devidamente identificados com o nome do candidato um arquivo contendo o Curriculum vitae (modelo Lattes) comprovado e arquivos com os itens abaixo na sequência que se apresentam.

- Cópia *legível* do RG;
- Cópia *legível* do RG e/ou Passaporte (para candidatos Estrangeiros)
- Cópia *legível* do CPF;
- Cópia *legível* da carteira do CRMV

- Cópia *legível* do diploma de Médico Veterinário ou comprovação de final de curso (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação).
- Cópia legível do histórico escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.
- Os candidatos estrangeiros têm que apresentar uma tradução juramentada do diploma de Médico Veterinário e do Histórico do Curso de Graduação.
- Para o Doutorado é necessário que seja cumprido o item acima, bem como a apresentação de cópia legível do Diploma de Mestre, ou comprovação de estar com defesa agendada até fevereiro de 2021 (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem a comprovação do título de Mestre, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação).
- Cópia legível do Histórico do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado)
- Os candidatos estrangeiros que estão concorrendo para a vaga de doutorado, devem apresentar além dos itens acima tradução juramentada do diploma de Mestrado e do histórico do Curso de Mestrado;
- Aceite do Orientador Credenciado e aceite do Coorientador (caso tenha um coorientador);
- Duas cartas de recomendação (este documento estará disponível na Coordenação do Curso ou na home-page: <http://www.clinicaveterinaria.uff.br>;
- O Pré- Projeto, que deverá ser planejado para duração máxima de até 24 meses para o Mestrado e até 48 meses para o Doutorado. Deve ter no máximo, 20 páginas, fonte Arial tamanho 12, espaço 1,5 cm, margens 3,0 cm e conter obrigatoriamente na ordem, os seguintes itens: capa constando o título do pré-projeto, nome do candidato, nome do orientador e nome do coorientador (caso tenha); resumo (contendo entre 1500 e 2000 caracteres, com espaços); introdução, fundamentação teórica; justificativa para escolha do tema; objetivos; material e método; viabilidade técnica e de infraestrutura disponível; cronograma de execução; previsão orçamentária, especificando a fonte de financiamento; e bibliografia relacionada ao projeto. O pré-projeto para o Mestrado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira e adequação a princípios éticos. O pré-projeto para o Doutorado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira, adequação a princípios éticos e originalidade. O Pré- projeto que não estiver adequado às orientações descritas, será indeferido.
- Retratos 2x2 e dois 3x4
- Compromisso firmado no ato da inscrição de dedicação exclusiva ao curso;
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição original;

- Formulário de inscrição (disponível na home-page do Programa (<http://www.clinicaveterinaria.uff.br>))
- OBS: Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- Em caso de projetos desenvolvidos em outra Instituição que não a UFF o candidato deverá apresentar o aceite da mesma. Os projetos desenvolvidos na UFF deverão ter o aceite dos setores/locais envolvidos.
- A documentação deverá ser enviada via email para a Coordenação.
- Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência dos mesmos invalidará a inscrição.
- Todos os documentos e pré-projetos entregues, devem seguir rigorosamente o exigido neste Edital, o não cumprimento implicará em indeferimento da inscrição do candidato.
- Todos os documentos deverão estar devidamente preenchidos e assinados.

## **5 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

O deferimento das inscrições será realizado por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A listagem com as inscrições deferidas será divulgada por e-mail aos interessados pela a Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia de 8 de fevereiro de 2021 a partir das 14h.

## **6 SELEÇÃO:**

### **6.1 MESTRADO**

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinador constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. O candidato será avaliado em duas etapas, ambas eliminatórias.

1º ETAPA: Acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2021.

a) Prova de conhecimento sobre assuntos gerais na área e da subárea escolhida com início às 9h, com duração de três horas. A prova será realizada por meio de formulário Google.

b) Prova de tradução e interpretação de um texto técnico científico em inglês com início às 14 horas, com duração de duas horas;

Observação: O candidato que não obtiver média na avaliação da 1º etapa igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso. A prova será realizada por meio de formulário Google.

O resultado da 1º Etapa será disponibilizado para os e-mails dos candidatos no dia 24 de fevereiro a partir das 14 horas.

2º ETAPA: Acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2020.

1. Defesa do Pré-projeto a ser desenvolvido: início às 9 horas. Será realizada por via plataforma google meet.

2. Análise de Currículo vitae, histórico escolar.

Observação: O candidato que não obtiver média na avaliação da 2º etapa igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso.

O resultado estará disponível no dia 01 de março de 2021 a partir das 14h. Será enviado e-mail para os candidatos.

O resultado final com a classificação será enviado por e-mail aos candidatos no dia 03 de março a partir das 14 horas.

## **6.2. DOUTORADO:**

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A seleção acontecerá entre os dias 23 e 24 de fevereiro de 2021.

a) **Teste de Proficiência Avançada da Língua Inglesa** a realizada no dia 23 de fevereiro às 10 horas, com duração de duas horas por meio de formulário google;

b) **Teste de Proficiência de outro idioma, excetuando-se o Português e o Inglês** a realizada no dia 23 de fevereiro às 14 horas, com duração de duas horas por meio de formulário google;

c) **Apresentação Oral do pré-projeto, análise de curriculum vitae e Histórico** a realizada no dia 24 de fevereiro a partir das 9 horas, via Google meet.

### **OBSERVAÇÕES:**

1: As provas de Proficiência Avançada da Língua Inglesa e Tradução de um texto de outro idioma (excetuando-se o Português e o Inglês) são provas eliminatórias, não sendo consideradas as notas para classificação.

2: Cada item não comprovado do currículo será desconsiderado no cálculo da pontuação.

3: Para a análise do currículo, a pontuação do candidato se inicia em 6,0 pontos referentes a graduação podendo atingir no máximo 10 pontos. O melhor currículo analisado receberá nota 10,0 e os demais currículos pontuarão de forma proporcional a ele.

4: A classificação será definida pela média das notas da Apresentação Oral do pré-projeto e de análise de curriculum vitae, ambas possuindo mesmo peso.

5: O candidato terá 15 min para a apresentação do pré-projeto.

O resultado será divulgado por meio de email da Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 26 de fevereiro a partir das 14 horas.

O resultado final e classificação serão divulgados por meio de email da na Secretaria do Programa de Pós-Graduação para o candidato no dia 03 de março a partir das 14 horas.

### **7. PERÍODO PARA RECURSOS:**

Recursos poderão ocorrer até **24** horas após a divulgação do resultado de cada etapa, sendo realizada por meio de email para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

### **8. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:**

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção e decisões aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. A concessão de bolsas da CAPES dependerá de disponibilidade orçamentária da CAPES.

### **9. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

- ALMOSNY, NRP Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. 2002.1 ed.
- CLANDLER, E. A. GASKELL, C.J., E GASKELL, R.M. Clínica e Terapêutica em Felinos.Ed Roca. 2006.
- COTRAN, R.S., KUMAR, V., COLLINS, T. Robbins - Patologia Estrutural e Funcional. 6ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 1251p.
- CUBAS, ZALMIR SILVINO, SILVA, JEAN CARLOS RAMOS, E CATÃO-DIAS, JOSÉ LUIZ. Tratado de Animais Selvagens - Medicina Veterinária ed Roca. 2006.
- DIBARTOLA, STEPHEN P. Anormalidades de Fluidos, Eletrólitos e Equilíbrio Ácido-Básico na Clínica de Pequenos Animais. 2006.
- ETTINGER, S.J. Tratado de medicina interna veterinária. RJ: Guanabara Koogan, 2004... 2v.
- HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal, Editora Mande, 720p., 2003.
- HIRSH, D.Z. – Zee, Yuan Chung, Microbiologia Veterinária. 1ª ed. 2003. 464p.
- JONES, T.C., HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária. 6ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.
- JOSE DE ANGELIS CÔRTEZ.Epidemiologia: Conceitos e Principios Fundamental. São Paulo. Livraria Varela, 1993. 227 p.
- JUBB KVP, KENNEDY PC, PALMER N. eds. Pathology of domestic animals. 4 ed. San Diego: Academic Press, 1993.
- LANORE, D. Quimioterapia Anticancerígena. Ed. Roca, 1ª ed., 2004.
- LAPPIN.M,R. Feline internal medicine secrets. Hanley & Belfus, inc. Philadelphia. 2001.
- MCDONALD, L.E. Veterinary Endocrinology and Reproduction 2002.
- MOULTON, J. E. Tumors in Domestic Animal. 3ªed., Berkeley, Califórnia, 1990.
- MORROW D.V Current Therapy in Theriogenology II,. 1986.
- NELSON, R.; COUTO, G. Fundamentos de medicina interna de pequenos animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006.

- RADOSTITS,O.M; GAY, C.C.; BLOOD,D.C; HINCHCLIFF,K.W.. Veterinary medicine.a textbook of the diseases of cattle, sheep, pigs, goats and horses. 9 Ed W.B. Saunders. 2000.
- REED,S.M. & BAYLY, W.M. Medicina interna equina. Ed Guanabara Koogan. 2000.
- ROBERTS S.J. Veterinary Obstetrics and Genital Diseases, 1986.
- SCOTT, D.; MILLER, W.; GRIFFIN, C. Dermatologia de pequenos animais. 5ª ed. Rio de Janeiro: Interlivros, 1996. 1130p.
- SHERDING,R.G. The cat: Diseases and clinical management. Churchil Livingstone.1994.
- SLATTER, D. Fundamentos de oftalmologia veterinária. 2ª ed. Buenos aires: Inter-Médica, 2005. 739p.
- SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. São Paulo. Ed. Manole. 2v., 1998.
- SMITH, B. Large animal internal medicine. St. Louis, Mosby, 1996. 2040p.
- SMITH, B. P. –Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais. Ed. Manole. 1993.
- STASHAK, T.S. Adam´s lameness of horses. 4 ed. Philadelphia, Lea & Febiger, 1987.
- WITHROW, S. J.; Small Animal Clinical Oncology. 14ª ed. , Canadá, Saunders, 2007

**JUNTE A ESTA SOLICITAÇÃO:**

- Cópia legível do RG, CPF e CRMV;
- Cópia legível do diploma e do histórico escolar;
- Curriculum vitae com todas as comprovações;
- Três retratos 2x2;
- Três retratos 3x4;
- Duas cartas de recomendações;
- Termo de compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário;
- Aceite do orientador credenciado e Coorientador
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição original
- Pré - projeto de pesquisa.

- ✓ TODOS OS FORMULÁRIOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PÓS-GRADUAÇÃO
- ✓ SÓ SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO COM TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e ReproduçãoAnimal)/UFF

#####

## SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.681 de 29 de outubro de 2020

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001827/2020-01, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 67.294, de 19/08/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 153, datado de 21/08/2020, referente a servidora REGINA BIENENSTEIN, tendo em vista tratar-se de servidora aposentada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202067681A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 24976-2074 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.703 de 3 de novembro de 2020

**O REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001858/2020-54, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 67.290, de 19/08/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 153, datado de 21/08/2020, referente ao servidor MARCUS WAGNER DE SEIXAS, tendo em vista o pedido de cancelamento da Licença para Atividade Política.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067703A



Classif. documental	024.3
---------------------	-------